



Gabinete do Vereador Roninho Passos

O(A) Vereador(a) que esta subscreve, vem, pelas prerrogativas garantidas na Lei Orgânica Municipal e com base no Regimento Interno desta Casa, apresentar a seguinte:

INDICAÇÃO

Considerando o artigo 125, II, do Regimento Interno da Câmara Municipal, apresento a Vossa Excelência a presente indicação a ser encaminhada a **Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos**, que proceda um estudo técnico para a construção de uma cobertura na quadra da **EMEF TALMA DRUMOND PESTANA** localizada Avenida Manoel Bandeira, 527 Bairro Palmital.

JUSTIFICATIVA

Ressalta-se que essa solicitação parte dos alunos e pais da escola, tendo em vista a necessidade de melhorias na estrutura destinada às atividades recreativas. Embora tenha sido construída uma quadra, esta não recebeu cobertura, o que compromete o pleno uso do espaço.

Ademais, com a construção, as árvores anteriormente presentes foram retiradas, deixando a área completamente exposta às condições climáticas. Em dias de sol intenso, as crianças ficam submetidas a altas temperaturas durante o horário de recreação, e, em períodos de chuva, ficam impossibilitadas de utilizar a quadra, prejudicando diretamente suas atividades físicas e de lazer.

Diante disso, solicita-se, com a máxima urgência, a instalação de cobertura na quadra, a fim de garantir a segurança, a saúde e o bem-estar dos alunos. Tal medida é essencial para a promoção de um ambiente adequado, confortável e propício ao desenvolvimento educacional e social das crianças.





Plenário “Joaquim Calmon”, 25 de fevereiro de 2025.

Vereador(a) Roninho Passos – PODE



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300300035003000390032003A005000

Assinado eletronicamente por **Ronald Passos Pereira** em 28/02/2025 07:28

Checksum: **E57EB8F6ECDA8E6506C41EBBA691F271CC8CDBBF5C97364AD340EA039191AD74**



Autenticar documento em <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 3300300035003000390032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.